PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01, Centro, Comendador Levy Gasparian / RJ, Cep 28.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51 - Insc. Estadual (ISENTA)
☎ (24) 2254-1105 - Fax: (24) 2254-3131

LEI Nº 563, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Concede reajuste aos Servidores Públicos.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 3.44% (três ponto quarenta e quatro por cento), aos Servidores Públicos de Comendador Levy Gasparian, conforme variação do INPC/IBGE nos últimos 12 (doze) meses, inclusive os Agentes Políticos e Cargos de Provimento em Comissão.

Parágrafo único - Os vencimentos inferiores ao valor fixado como salário-mínimo nacional serão complementados até o valor do piso nacional, devendo constar especificado essa diferença na folha de pagamento e nos contra-cheques.

Art. 2º - A fonte pagadora deverá fazer o arredondamento para mais em caso de centavos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO
ERJ
em: 23/03/07